

Despacho n.º2/P/2017

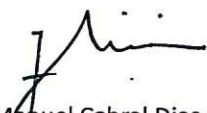
de 31 de janeiro

Assunto: PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PARA O CICLO AVALIATIVO 2017/2018

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino que a avaliação no ciclo avaliativo 2017/2018, dos trabalhadores exercendo funções neste Município, seja efetuada de acordo com as seguintes ponderações dos parâmetros de avaliação:

- Técnicos Superiores:
 - “Resultados” – 70%
 - “Competências” – 30%
- Assistentes Técnicos
 - “Resultados” – 60%
 - “Competências” – 40%

Ponta Delgada, 31 de janeiro de 2017



José Manuel Cabral Dias Bolieiro
Presidente